



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.397, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Denomina QUADRA DE FUTEBOL  
SOCIETY OLIVAR MACHADO  
(MACHADINHO), a Quadra de Futebol  
Society localizada na Rua Costa do  
Marfim, s/nº, no Conjunto Habitacional  
Dona Lina Leuzzi, no Município.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, que atribui a competência privativa à Prefeita para dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei, bem como o disposto no art. 177, o qual estabelece que, a denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá ao que dispuser a lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas, a não ser quando houver notório merecimento;

Considerando que o Sr. Olivar Machado, nascido em 6 de março de 1949, no Distrito de Conceição de Monte Alegre, Município de Paraguaçu Paulista-SP, foi casado com Rosiane Garrossini e pai Raphael e Thais, era torcedor, acompanhava e ajudava administrativamente o Esporte Clube Paraguaçuense e, durante várias temporadas, Machadinho, como era conhecido pelos amigos, acompanhou, nos finais de semana, os jogos do Paraguaçuense em todo o Interior Paulista, gravando os jogos e divulgando imagens na TV Independente de Paraguaçu;

Considerando que o Sr. Olivar Machado faleceu em 10 de outubro de 1999, permanecendo vivo na memória de todos que com ele conviveram;

Considerando enfim, o papel do Sr. Olivar Machado, por meio de suas ações e atividades sociais e desportistas, muito contribuiu para o fortalecimento e divulgação do esporte de nosso Município, restando claro o notório merecimento dessa homenagem;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY OLIVAR MACHADO (MACHADINHO), a Quadra de Futebol Society localizada na Rua Costa do Marfim, s/nº, Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, CEP 19700-000, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

- I - a instalação de placas denominativas no referido próprio público;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.397, de 26 de fevereiro de 2019 ..... Fls. 2 de 2

II - as inscrições pertinentes junto ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos demais órgãos competentes, no que couber;

III - a comunicação e envio de cópias deste decreto às concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

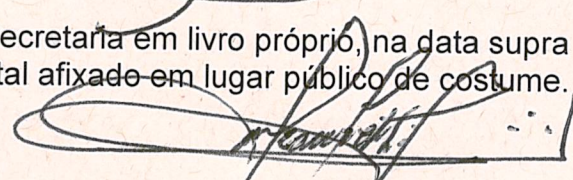
Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de fevereiro de 2019.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A. Semana ..... Data: 27/02/19 ..... Edição: 3957

Visto do servidor responsável:  .....